Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 063/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que o Centro Universitário de Adamantina – Unifai possa repassar à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus (Santa Casa de Adamantina) recursos financeiros para reestruturação das salas de aulas existentes e criação de uma divisória no anfiteatro, a fim de otimizar os espaços disponíveis, com aumento do número de salas e melhoria do fluxo de pessoas.

Conforme consta no TAC formalizado nos autos da Ação Civil Pública n. 1002842-28.2016.8.26.0081, que tramitou perante a 2ª Vara da Comarca de Adamantina/SP, as melhorias necessárias para satisfazer as necessidades atuais e futuras de seus discentes são de responsabilidade da autarquia (Cláusula 2ª, §5º).

Os documentos em anexo demonstram que as alterações do projeto aproveitarão sobremaneira os alunos desta IES, recaindo sobre esta a obrigação de custeá-las. De acordo com a planilha orçamentária em anexo, o custo da reforma foi estimado em R$ 89.267,90.

Adamantina, 15 de julho de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

Sua Excelência, o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara
Adamantina-SP.

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para o Centro Universitário de Adamantina - Unifai abrir crédito especial e repassar à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Centro Universitário de Adamantina – Unifai autorizado a repassar à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, recurso próprio, no valor de R$ 89.267,90 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), para viabilizar a reestruturação das salas de aula existentes, bem como a criação de uma divisória no anfiteatro.

Artigo 2º Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 89.267,90, destinado à suplementação de dotação orçamentária no orçamento vigente:

Órgão: 03 – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
Unid. Orçamentária: 03.02 – PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Funcional-Programática/Atividade: 12.364.0004.2030 – Termo de Colaboração - Investimentos

4.4.50.42 – Auxílios	R$ 89.267,90
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	R$ 89.267,90

Parágrafo único Os recursos destinados à cobertura do artigo 2º correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da autarquia para o exercício de 2024.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 15 de julho de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município